

DECRETO Nº 5.827, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, inclusive Administração Indireta, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2021 e dá outras providências.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO os Festejos comemorativos ao dia de Natal e dia da Confraternização Universal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais e autarquias a fim de adequar o atendimento ao público;

DECRETA

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais, inclusive Administração Indireta, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2021, será das 7h às 13h, (seis horas ininterruptas de trabalho);

Parágrafo Único. O atendimento ao público será a partir das 7h e encerramento ao meio dia.

Art. 2º A medida abrange a todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Autarquias, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 3º Nos departamentos em que houver necessidade de alteração do horário previsto neste Decreto, dada à especificidade do serviço, caberá ao Secretário Municipal responsável adequar o horário de trabalho de cada repartição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

